

PARECER Nº 465/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, dispõe sobre a divulgação de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O PL propõe uma ação solidária objetivando contribuir para a localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo, suprimindo o art. 3º do projeto original, tendo em vista sua inadequação (fls. 12 a 14).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado por CCJLP (fls. 15 e 16).

Foram realizadas duas audiências públicas, no âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 11/03/2010 e 07/04/2010.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL merece prosperar, pois é de grande relevância toda iniciativa que contribua com uma maior divulgação de pessoas desaparecidas.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 05-05-2010.

José Ferreira Zelão – PT - Presidente

Milton Ferreira - PPS - Relator

Jamil Murad – PCdoB

Juliana Cardoso - PT

Natalini - PSDB

Noemi Nonato - PRB

Sandra Tadeu - DEM